

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS - EQA
PPG - ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS
E-mail - dqmposal@furg.br

**Normativa para Aproveitamento de Créditos de Mestrado e Doutorado do
Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos.**

A Comissão de curso do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECA) da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de estabelecer critérios sobre a regulamentação do aproveitamento de créditos, resolve que:

Art. 1º O estudante poderá solicitar aproveitamento de créditos até o último dia letivo do semestre de ingresso nos seus cursos no PPGECA, em formulário próprio.

Art. 2º As disciplinas cursadas no PPGECA obedecerão às condições do Capítulo VI do Regimento do PPGECA;

Art. 3º As disciplinas cursadas em outros Cursos de Pós-Graduação antes do ingresso nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGECA/FURG, deverão ter:

1. Relação com a temática da pesquisa de dissertação ou tese;
2. Limite de no máximo 12 (doze) créditos para o Mestrado e 20 (vinte) créditos para o Doutorado;

Art. 4º Para essa solicitação, o estudante deve encaminhar em formulário próprio e os comprovantes validados pela instituição contendo: nome da disciplina, ementa, conteúdo programático, conceito ou notas obtidas, carga horária, número de créditos atribuídos e período em que a disciplina foi cursada.

Art. 5º Todas as solicitações de créditos deverão ser avaliadas por uma Comissão formada por docentes do PPGECA.